

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado	01 - 11
02-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado	11 - 12
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCS - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	12 - 13
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	14 - 15
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	16
06-	PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Comissão – N° 2.972, 2.973, 2.974, 2.975, 2.979, 3.012, 3.038/2018	17 - 20

			,	
B. O. UFPE, RECIFE	V. 53	N° 064 ESPECIAL	PÁG. 01 – 20	09 DE AGOSTO DE 2018

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

(mai. 1966 – ago. 1971)
(ago. 1971 – ago. 1975)
(set. 1975 – set. 1979)
(dez. 1979 – abr. 1983)
(abr. 1983 – nov. 1983)
(nov. 1983 – nov. 1987)
(nov. 1987 – nov. 1991)
(nov. 1991 – nov. 1995)
(nov. 1995 – fev. 2003)
(fev. 2003 – out. 2003)
(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19 de junho de 2018)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2019.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2019 (primeiro semestre) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado acadêmico:

1 – Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências CB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N Cidade Universitária 50740-525 Recife PE, de 01 a 31 de outubro de 2018 das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (31/10/2018). O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof^a. Jaciana dos Santos Aguiar

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Departamento de Antibióticos - Centro de Biociências - CB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-525 – Recife - PE

- 1.4 A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III;
- f) Pré-projeto de pesquisa, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V;
- g) Comprovante de possível concluinte.

- 2.1.1 Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);
- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereco indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Caso contrário, perderá a vaga.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	
Inscrições e entrega do pré-projeto	01 a 31/10/2018	8h às 12h/14h às 17h	
Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês)	12/11/2018	09h às 12h	
Etapa 1- Prova de Conhecimento	12/11/2018	14h às 17h	
Resultado da Etapa 1	13/11/2018	após às 17h	
Prazo recursal da Etapa 1	14,16,19/11/2018	09h às 12h/14h às 17h	
Etapa 2 - Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	20/11/2018	09h às 12h/14h às 17h	
Resultado da Etapa 2	20/11/2018	após às 17h	
Prazo recursal da Etapa 2	21,22,23/11/2018	09h às 12h/14h às 17h	
Etapa 3 - Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	26/11/2018 09h às 12h/14h às 1		
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final	26/11/2018 após às 17h		
Prazo recursal da Etapa 3 e do Resultado Final	27,28,29/11/2018	09h às 12h/14h às 17h	
	2019.1 Conforme calendário de Matrículas no		
Matrícula	SIG@PÓS/PROPESQ		
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

- 3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitida apenas o uso de calculadora.
- 3.1.1.2 A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de doze (12) questões (dissertativas), sendo quatro (4) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).
- 3.1.1.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no

desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês):

- 3.1.2.1 A prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, com peso dois (2,0) e com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.2.2 A prova de idioma (inglês) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).
- 3.1.2.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) Pontuação máxima: 100 %.
- 3.1.2.4 Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 anos, estarão isentos de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem certificados do TOEFL com um total score maior ou igual a 70 para IBT e maior ou igual a 370 para o ITP. Não aceitaremos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 3,5.

3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa

- 3.1.3.1 A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).
- 3.1.3.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios	Percentual
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa. (https://www.ufpe.br/ppgbiotec)

3.1.4 – Avaliação do Curriculum vitae

- 3.1.4.1 A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso dois (2,0), terá caráter classificatório.
- 3.1.4.2 O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.
- 3.1.4.3 Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.4. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.1.4.4 Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso,	Pontuação Máxima (10 pontos)		
Instituição, período			
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10.		
	- 7,0 para média geral entre 8 e 8,9.		
	- 6,0 para média geral entre 7 e 7,9.		
	- 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.		
Pós-Graduação (mínimo 360h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na		
	área do Programa		
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0.5):

2 Extremely 1 Roll Bolottile (peso 0,0).			
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)		
Professor de ensino fundamental			
	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)		
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)		
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)		
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

e min vibilible be res Quisir (pess 2,0).	
Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar	Pontuação Máxima (10
local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas
	(Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo
	6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo
	2,0 pontos)

^{*} A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou	Pontuação Máxima (10 pontos)
áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de	
páginas, etc.	
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área
	do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área
locais/regionais/nacionais	do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área
internacionais	do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área
locais/regionais/nacionais*	do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na
internacionais*	área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto*	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área
	do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto*	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na
	área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área
	do programa e áreas afins

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de	1 2	
páginas, etc.		
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área	
	do programa ou em áreas afins e	
	áreas afins	
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área	
	do programa e áreas afins	

^{*} Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

- * Acrescentar o certificado e cópia impressa no item de resumos e/ou trabalhos completos. Caso não tenha a cópia impressa a pontuação será desconsiderada.
- * Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI.
- * Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

3 - ATTVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)				
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)			
Participação em congressos locais, regionais ou	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na			
internacionais sem apresentação de trabalho	área do programa e áreas afins			
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa			
	e áreas afins			
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa			
	e áreas afins			
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e			
	áreas afins			
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e			
	áreas afins			
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área			
	do programa e áreas afins			
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do			
locais, minicursos.	programa e áreas afins			

4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos aprovados serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7.0 (maior ou igual a sete vírgula zero).
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova de Conhecimento, na Avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Idioma (Inglês).
- 4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública **e o Resultado Final** será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgbiotec.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife PE, CEP 50740-525.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).
- 7.4 Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para as provas de conhecimento e idioma (Inglês) e sete (7,0) como nota mínima para aprovação na Defesa do Pré-projeto de Pesquisa. Os candidatos selecionados e aprovados no processo seletivo serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).
- 7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgbiotec.
- 7.6 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, decidirá os casos omissos.
- 7.9 Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

8. – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

Jaciana dos Santos Aguiar Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO Currículo

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			•••••		
NOME SOCIAL					
•					
DATA E LOCAL D	E NASCIMENTO:				
R.G:	ÓRGÃO EM	ISSOR: DA	ATA EXPEDIÇÂ	ÃO:	
C.P.F.:	RAÇA /COR:	RESE	RVISTA:	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
TÍTULO DE ELEIT	OR:	SEÇ	ÃO:	ZONA:	•••••
CANDIDATO DEFI	ICIENTE: SIM NÃ	O SE SIM, ES	PECIFICAR		
POSSUI INSCRIÇÃ	O NO CADASTRO Ú	NICO DO GOVERI	NO FEDERAL:	SIM NÃO	
	DENCIAL:				
	TELEFONE:				
	TEEDI ONE				••••
ENDEREÇO PROFI	SSIONAL:				
				•••••	••••
	TELEFONE:.				
LINHA DE PESQUI Bioquímica e Bio	ologia Molecular de Mi odegradação e de Biorre npostos Bioativos e En	icro-Organismos emediação			
Estou ciente e aceito	o conteúdo do Edital d Recife, _	e Seleção e Admissi de		s ao Mestrado en	n Biotecnologia.
		Assinatura			

ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: http://www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão - GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços: Referência: 3030

CPF: Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

- 1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (), e não apagados
- 2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
- 3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome:	Nºdo	Documento		Para	uso
Nome Social:	anexado			exclusivo	da
CPF:				Comissão	de
Endereço:				Seleção	
Fone:					
E-mail:					
1. Titulação					
1.1. Graduação					
Diploma	Doc. n°				
Histórico Escolar	Doc. nº				
1.2. Pós-Graduação					
Certificado	Doc. nº				
Histórico Escolar	Doc. nº				
1.3. Monitoria					
Certificado/declaração	Doc. nº				
2. Experiência profissional e funções exercidas					
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes	Doc. n°				
informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou					

	1
Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se	
necessário).	
2. Athrida das da Dassuisa	
3. Atividades de Pesquisa	h 0
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. n°
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. n°
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	Doc. nº
(Período/Instituição/Financiador)	
4. Produção Acadêmica	
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de	Doc. n°
iniciação científica	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou	Doc. n°
resumo em congressos profissionais locais, regionais ou	
nacionais	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou	Doc. n°
resumo em congressos profissionais internacionais	
	Doc. n°
congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de	Doc. n°
congressos profissionais internacionais	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto*	Doc. n°
4.7 Publicação em revista internacional com fator de	Doc. n°
impacto*	
5. Atividades de Extensão	
5.1 Certificado de participação em congressos locais,	Doc. n°
regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de	
trabalho	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. n°
5.3 Certificado de participação em cursos com média	Doc. n°
duração (mínimo de 40h)	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração	Doc. n°
(mínimo de 80h)	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. n°
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de	Doc. n°
extensão	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de	Doc. n°
extensão locais, minicursos.	

ANEXO IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Química:

a) Ligações químicas; b) Ácidos e bases: conceitos, força dos ácidos e bases; c) Soluções, pH e tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Compostos de carbono, grupos funcionais, forças intermoleculares e isomeria; e) Principais reações orgânicas e seus mecanismos em sistemas biológicos; f) Ferramentas de matemática: algarismos significativos; média, desvio padrão e desvio padrão relativo; erro absoluto e relativo; equação de uma reta: aplicação;

Bioquímica:

a) enzimas, b) carboidratos c) nucleotídeos e ácidos nucléicos, d) lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucléicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA

Química

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

Microbiologia

7) Cronograma;

8) Referências Bibliográficas.

Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações: - conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:
☐ Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
☐ Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
☐ Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
☐ Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.
Os projetos devem conter a seguinte estrutura: 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
2) Introdução;
3) Objetivos;
4) Material e Métodos;
5) Resultados esperados;
6) Viabilidade técnica;

ANEXO VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	, CPF	, Cédula de Identidade
, inscrito	o no Cadastro Único para Pro	ogramas Sociais (CadÚnico) sob o nº
, atendendo às exigêr	ncias contidas no Decreto nº	6.135/2007, venho requerer a isenção da
taxa de inscrição para submissão à Seleção	o de Mestrado 2018.1 do Pro	grama de Pós-Graduação em
Biotecnologia do Centro de Biociências da	a Universidade Federal de Po	ernambuco

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem torna público **Edital** do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPE**

A Presidente da Comissão de Seleção e Admissão do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2019 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPE torna pública a presente retificação do Edital disponibilizado no Boletim Oficial Especial da UFPE Nº 062 de 2018, de 02/08/2018 e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq/.

ONDE SE LÊ:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
- g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Também terão isenção da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

LEIA-SE:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
- g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tanto, estes candidatos deverão anexar à documentação, cópia do comprovante de matrícula (para os concluintes da graduação) ou cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos). Também terão isenção da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

CHECK LIST DOCUMENTOS MESTRADO

11. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.1.1.5).

LEIA-SE:

ANEXO VI

CHECK LIST DOCUMENTOS MESTRADO

11. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

CHECK LIST DOCUMENTOS DOUTORADO

12. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.2.1.5)

LEIA-SE:

ANEXO VII

CHECK LIST DOCUMENTOS DOUTORADO

12. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

Luciana Pedrosa Leal Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-CCS/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO - EDITAL - 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente torna público a retificação do Edital de Seleção 2019 para Ingresso no Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial da UFPE, V. 53, No. 58 (Especial) do dia 11 de julho de 2018.

Desse modo:

ONDE SE LÊ:

1.3.2 – Uma vaga suplementar de cada um dos cursos poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 7.1.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

LEIA-SE:

1.3.2 – Uma vaga suplementar de cada um dos cursos poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista no item 4.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

ONDE SE LÊ:

- 1.11 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo II** contendo foto 3x4 recente colada no espaço disponível para tal;
- b) Cópias de Certidão de nascimento ou casamento ou assentamento de divórcio, Documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de registro profissional), CPF, e comprovação de quitação eleitoral emitido pelo TRE (http://www.tre-pe.jus.br/), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), emitido conforme **Anexo III**; excetuam-se os candidatos aos quais foram concedidas as isenções previstas no item 1.9:
- d) Cópia de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos à vaga no Mestrado e de Conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos à vaga no Doutorado nos termos do item 1.1;
- e) Duas cópias do anteprojeto nos termos do Anexo IX;
- f) Curriculum vitae nos termos do Anexo V;
- g) Folha de identificação de envelope do Anexo VI devidamente preenchida;
- h) Folha de comprovação de inscrição do **Anexo VII**, devidamente preenchida.

LEIA-SE:

- 1.11 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo II** contendo foto 3x4 recente colada no espaço disponível para tal;
- b) Cópias de Certidão de nascimento ou casamento ou assentamento de divórcio, Documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de registro profissional), CPF, e comprovação de quitação eleitoral emitido pelo TRE (http://www.tre-pe.jus.br/), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), emitido conforme **Anexo III**; excetuam-se os candidatos aos quais foram concedidas as isenções previstas nos itens 1.8 e 1.9;
- d) Cópia de Diploma devidamente registrado (frente e verso). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá incluir na documentação o comprovante de conclusão do Curso de Graduação, para concorrer à vaga no Mestrado ou o comprovante de conclusão de curso de Mestrado, para concorrer à vaga no Doutorado nos termos do item 1.1;
- e) Duas cópias do anteprojeto nos termos do Anexo IX;
- f) Curriculum vitae nos termos do Anexo V;
- g) Folha de identificação de envelope do Anexo VI devidamente preenchida;
- h) Folha de comprovação de inscrição do Anexo VII, devidamente preenchida;
- i) Caso o candidato se enquadre nos casos de dispensa da prova de Inglês, deve incluir documento comprobatório da dispensa nos termos do item 2.3.7
- j) Caso o candidato se enquadre nos casos de isenção de pagamento de taxa do item 1.8, deve incluir declaração de matrícula no último semestre da graduação ou mestrado, com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional.
- l) Caso o candidato se enquadre nos casos de dispensa de pagamento de taxa do item 1.9, deve incluir o email enviado pelo Programa com a aprovação da dispensa do pagamento.

ONDE SE LÊ:

1.15 – Não será admitida a matrícula/permanência no Programa de candidato aprovado que esteja comprometido com atividade acadêmica diversa, cuja carga horária seja igual ou superior a 40horas semanais.

LEIA-SE:

1.13 – Não será admitida a matrícula/permanência no Programa de candidato aprovado que esteja comprometido com atividade acadêmica diversa, cuja carga horária seja igual ou superior a 40horas semanais.

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do CCS/UFPE

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1ª RETIFICAÇÃO

Retificação do edital de SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2019 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, publicado no B.O no. 61 de 30/07/2018, alterando os seguintes pontos:

1. ONDE SE LE:

ANEXO V | FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO	Nº do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de		
conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em		
Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		
I FIA_SE.	•	•

LEIA-SE:

ANEXO V | FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO	N° do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de		
conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição		+
reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

Benedito Medrado Dantas Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação do período de inscrição do Processo Seletivo para Admissão — Ano Letivo 2019 — ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e de Doutorado. A alteração será no item 3, subitens 3.4 e 3.5, elencada a seguir:

No item 3, Exame de Seleção e Admissão, subitem 3.4:

ONDE SE LÊ: (...) Inscrições: De 13 de agosto a 15 de setembro de 2018, das 9h às 12h e das 13h às 16h, 2ª a 6ª.

LEIA-SE: (...) Inscrições: De 13 de agosto a 14 de setembro de 2018, das 9h às 12h e das 13h às 16h, 2ª a 6ª.

No item 3, Exame de Seleção e Admissão, subitem 3.5:

ONDE SE LÊ: (...) Inscrições: De 13 de agosto a 15 de setembro de 2018, das 9h às 12h e das 13h às 16h, 2ª a 6ª.

LEIA-SE: (...) Inscrições: De 13 de agosto a 14 de setembro de 2018, das 9h às 12h e das 13h às 16h, 2ª a 6ª.

José Alberto Miranda Poza Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE

PORTARIA N.º2.972, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores <u>Marcelo Renato Guerino</u>, matrícula SIAPE n.º1984024, CPF:123.566.228-45, <u>Cristiane Maria Galdino de Almeida</u>, matrícula SIAPE n.º1134367, CPF:361.575.204-00 e <u>Cassia Vilma Soares Frutuoso</u>, matrícula SIAPE n.º1959709, CPF:974.098.714-15, designados por meio da Portaria de Pessoal n.º1.293, de 06/04/2018, publicado no Boletim Oficial n.º 33 de 11/04/2018, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dão conta os Processos n.º823076.008736/2018-85, 23076.008180/2018-27 e 23076.010561/2018-76. (Processo n.º23076.024607/2018-34)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.973, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores <u>Fernando Cavalcanti de Souza</u>, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; <u>Betânia Maria Lidington Lins</u>, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e <u>Philipe Aguiar Pacheco dos Santos</u>, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025380/2018-44. (Processo n.º23076.025380/2018-44)

PORTARIA N.º 2.974, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, e BETÂNIA MARIA LIDINGTON, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026380/2018-61. (Processo nº. 23076.026380/2018-61)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.975, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores <u>Fernando Cavalcanti de Souza</u>, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; <u>Betânia Maria Lidington Lins</u>, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e <u>Philipe Aguiar Pacheco dos Santos</u>, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026822/2018-70. (Processo n.º 23076.026822/2018-70)

PORTARIA N.º 2.979, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, SIAPE n.º 1130819, CPF: 149.678.984-91, LIRIANE BARATELLA EVÊNCIO, SIAPE n.º 1301649, CPF: 562.898.209-15, e JÂNIO PRADO DE CARVALHO, SIAPE n.º 1132310, CPF: 301.330.924-53, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025192/2018-16. (Processo nº. 23076.025192/2018-16)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.012, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GILDO LIMA, matrícula SIAPE n.º 1125194, CPF: 430.939.654-20, JOSÉ THADEU PINHEIRO, matrícula SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009365/2017-78. (Processo nº. 23076.009365/2017-78)

PORTARIA N.º 3.038, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores <u>Fernando Cavalcanti de Souza</u>, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; <u>Betânia Maria Lidington Lins</u>, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e <u>Philipe Aguiar Pacheco dos Santos</u>, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024028/2018-91. (Processo n.º 23076.024028/2018-91)